



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“DECRETO Nº 5.361”

DATA: 04 de janeiro de 2021.

SÚMULA: autoriza o Secretário Municipal de Educação e Cultura a movimentar as contas bancárias vinculadas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ - 30.530.536/0001-80, consultar efetuar pagamentos e transferências eletrônicas e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

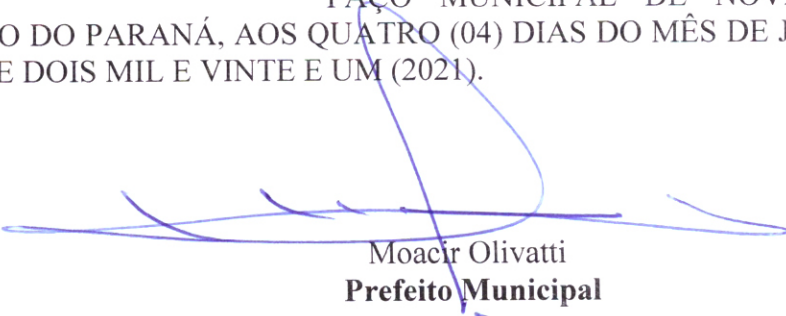
DECRETA

Art. 1º - Fica o Sr. EDNO GUANDALIN CPF nº 494.429.109-49, Secretário Municipal da Educação e Cultura, nomeado por meio da Portaria nº 14.570, de 04 de janeiro de 2021, autorizado entre 04/01/2021 a 31/12/2024, a ordenar compras, assinar empenhos, efetuar consultas, emitir extratos, transferências e pagamentos eletrônicos, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr MOACIR OLIVATTI - CPF 208.387.439-00 e ou Diretora do Departamento de Tesouraria, Srª SUELI PRANDI LEITE, CPF 462.027.069-53, nomeada através da portaria nº 13.147 de 03/01/2017, das despesas referentes as contas do FUNDEB - CNPJ 30.530.536/0001-80, obrigatoriamente com no mínimo duas assinaturas.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal